DECRETO Nº 15767/2019

Estabelece o horário de expediente para o Órgão Municipal Responsável pelo Trânsito de Dois Vizinhos a partir do dia 27 de setembro de 2019

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para o Órgão Municipal Responsável pelo Trânsito de Dois Vizinhos, de segunda-feira à sexta-feira das 08h40 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, e aos sábados das 08h40 às 12h00, a partir do dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 15322/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58° ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças